

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR

NÚCLEO DE SELEÇÃO DA AGIR

EDITAL Nº 006/2023

ATO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE EMPREGADOS

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, por meio do seu Núcleo de Seleção, torna público o presente Processo Seletivo para preenchimento de vagas por meio do **regime de CLT** para a AGIR e Unidades por ela administradas. Conforme Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Núcleo de Seleção da AGIR, obedecidas às normas e às condições deste Edital.

1.1.1 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal da AGIR.

1.2 Compete ao Núcleo de Seleção da AGIR a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção.

1.3 Compete à Equipe de Recursos Humanos – RH da AGIR e/ou terceiros, quando assim aprovar, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção.

1.4 O Processo de Seleção de Pessoal para a AGIR e Unidades destina-se a selecionar profissionais de nível fundamental, médio, técnico e superior para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, segundo o disposto em Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme as condições previstas neste Edital.

1.5 Os processos seletivos terão validade de 06 (seis) meses a partir da publicação no site da AGIR do resultado final da Seleção, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não consubstanciando-se esta prerrogativa em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade da AGIR, que, para tanto avaliará as especificidades da vaga para a sua utilização.

1.6 As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto neste Edital.

1.7 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.8 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da lei, os seguintes:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
- b) atender ao disposto no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos, até a data da inscrição;

c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;

d) cumprir as determinações do Edital.

1.9 O Núcleo de Seleção da AGIR não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.11 Não será aceita a participação concomitante em mais de um processo de seleção. Portanto, o candidato poderá se inscrever para um processo de seleção por vez.

1.11.1 Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma enquanto o processo de seleção estiver em andamento.

1.12 Para participarem dos Processos Seletivos, os colaboradores que já fizeram parte do Quadro de pessoal da Instituição, deverão obedecer aos preceitos estabelecidos abaixo:

a) adesão voluntária dos que se interessarem na oportunidade, tendo esses no mínimo 06 (seis) meses desde a data de sua admissão na Instituição ou de sua última promoção.

b) colaboradores cujo salário/hora atual seja menor que o salário/hora proposto pela vaga oportunizada em Edital.

c) colaboradores que **não** tenham recebido sanções disciplinares, como advertências, suspensões e/ou mais de duas faltas injustificadas nos últimos 06 (seis) meses que antecedem o primeiro dia de inscrição no processo seletivo.

d) demais itens que compõe este Edital.

1.13 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto no Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

1.14 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado no site www.agirsaude.org.br, ícone [Trabalhe Conosco], ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados] na data prevista no cronograma.

1.15 Havendo destinação de vagas para PcDs, nos casos de aproveitamento, estes terão prioridade na convocação para admissão em qualquer caso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.

2.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.agirsaude.org.br, ícone [Trabalhe Conosco], ícone [Área do Candidato] no período previsto no Edital de publicação da vaga.

2.3 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR, disponível no ícone [Área do Candidato], atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.

2.4 O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso ao cadastro, para futuras inserções e/ou atualização de dados.

2.4.1 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no site www.agirsaude.org.br, ícone [Trabalhe Conosco], ícone [Área do Candidato], ícone [Esqueceu sua senha?] informando os dados pessoais solicitados.

2.5 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR em conformidade com o Anexo II – Formação Escolar e Requisitos.

2.6 O candidato deverá ainda responder o Questionário com sinceridade e responsabilidade acerca das informações ali prestadas, para concluir a candidatura na vaga de seu interesse.

2.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção da AGIR do direito de excluir do processo àquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.8 Nos termos da Portaria 384/92 do Ministério do Trabalho e Previdência, será desclassificado o candidato que, for verificada a existência de contrato de trabalho anterior com a AGIR, que tenha encerrado nos últimos 90 dias, identificado em qualquer etapa do processo seletivo ou no ato da assinatura do contrato.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 Poderão concorrer à(s) vaga(s) existente(s), os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.853/1989 e Decreto n. 5.296/2004.

3.2 O candidato, para efeito de concorrência às vagas reservadas na forma da Lei n. 8.213/1991 deverá, no ato da inscrição, declarar-se como deficiente, **indicando o(s) tipo(s) de deficiência** no campo '*Infos. Adicionais*' dentro de seu Perfil, link [Quero me Cadastrar] e **deverá anexar junto ao cadastro o documento que comprove legalmente a condição de PcD.**

3.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas, conforme disposto no Anexo IV – Etapas de Seleção:

4.1.1 *Triagem*

4.1.1.1 Consiste na análise comparativa entre as respostas fornecidas pelo candidato no questionário e os pré-requisitos publicados nesta seleção. A responsabilidade das respostas selecionadas no questionário será inteiramente do candidato.

4.1.1.1.1 As respostas do Questionário deverão fornecer informações verdadeiras, pois se uma vez identificado como improcedente, o candidato estará sujeito às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele

inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.) e ensejará ainda a não aprovação no processo seletivo em qualquer etapa quando da evidência do ato.

4.1.1.2 Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is), na área de atuação para a qual concorre.

4.1.1.3 Somente os candidatos cujos questionários triados tenham sido deferidos na etapa “Triagem” participarão da etapa subsequente, de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção.

4.1.1.4 Esta Etapa é de caráter eliminatório.

4.1.2 Avaliação Específica Online

4.1.2.1 Consiste em uma avaliação de conhecimentos gerais e/ou específicos que são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades, considerando a escolaridade e os requisitos do cargo para o qual concorre.

4.1.2.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) na Etapa de Triagem, irão receber por e-mail (cadastrado no Portal do Candidato), na data prevista do Cronograma, Anexo V, um link para a Avaliação Específica Online e uma chave de acesso que possibilita iniciar a prova. Todos deverão se atentar para o tempo de duração da avaliação, estabelecido de acordo com o cargo para o qual concorre e a marcação de todas as respostas. Ao finalizar a Avaliação, não será possível reiniciar ou alterar qualquer resposta dada.

4.1.2.3 O prazo para realização da Avaliação Específica Online será até as 23h59 da data prevista no Anexo V, para o cargo ao qual concorre.

4.1.2.4 Recomenda-se aos candidatos realizar a Avaliação Específica, preferencialmente, por meio de computador, evitando, portanto, o uso de dispositivos móveis para este fim.

4.1.2.5 Somente os candidatos que atingirem no mínimo 60,00 (sessenta) pontos nesta etapa, serão classificados.

4.1.2.6 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2.7 A resposta à avaliação específica é de responsabilidade exclusiva do candidato, de forma intransferível. Dessa forma, sendo constatado a realização da avaliação por terceiros, a qualquer tempo, implicará na imediata desclassificação do candidato do processo seletivo.

4.1.2.8 O acesso à internet, necessário para a participação nesta etapa, é de total responsabilidade do candidato. Dessa forma, a Agir, não se responsabiliza, por possíveis falhas causadas por questões adversas, na estrutura do candidato, que possam impossibilitar a realização da avaliação por parte do mesmo, como por exemplo, queda de energia, falta de internet ou afins.

4.1.3 Entrevista

4.1.3.1 Consiste em entrevista por competências, que poderá ser utilizada para seleção de candidatos de qualquer nível de escolaridade em formato individual ou em grupo. Este instrumento preconiza a aferição do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes dos candidatos em relação às entregas esperadas do profissional ocupante da vaga, considerando o contexto e complexidade das atividades.

4.1.3.2 O processo de entrevista por competências é realizado de forma padronizada, possibilitando que

todos os candidatos tenham igual direito de resposta a todas as perguntas previamente estipuladas, de forma que a mesma competência seja avaliada em todos os candidatos.

4.1.3.3 As entrevistas poderão ser realizadas em formato de grupo ou individual, à critério do Núcleo de Seleção.

4.1.3.4 A pontuação é realizada por meio de formulário de entrevista por competências previamente estabelecido de acordo com a descrição de cargos

4.1.3.5 No momento da entrevista o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar o currículo.

4.1.3.6 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.4 ***Dinâmica em Grupo***

4.1.4.1 A Dinâmica em Grupo, de caráter classificatório e/ou eliminatório, consiste na aplicação de um conjunto de técnicas grupais, para a identificação e análise das habilidades e atitudes individuais, possibilitando aos candidatos a participação de vivências baseadas em situações reais ou não, para avaliá-los em suas relações no trabalho.

4.1.4.2 No momento da dinâmica em grupo o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar o currículo.

4.1.4.3 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.5 ***Análise Curricular***

4.1.5.1 Consiste na análise dos documentos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo.

4.1.5.2 O candidato deverá anexar os documentos ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo. Para tal procedimento deverá acessar seu currículo via site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato], aba [Perfil], link [Anexar Documentos].

4.1.5.3 O candidato poderá anexar quantos documentos forem necessários. O tamanho máximo de cada arquivo anexado deverá ser de 2 MB.

4.1.5.4 Toda documentação comprobatória para Análise Curricular deverá ser anexada ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo pelo candidato, no período previsto em Edital (quando houver a etapa).

4.1.5.5 Para comprovação de experiência profissional serão aceitas declaração de tempo igual/superior a 06 (seis) meses, de acordo com o cargo para o qual concorre.

4.1.5.6 Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.

4.1.5.7 Caso não conste no certificado de conclusão de curso a carga horária, o candidato deverá anexar o histórico escolar.

4.1.5.8 A Análise Curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na avaliação conjunta dos itens para o cargo ao qual concorre, conforme o disposto no Anexo VII, no qual deverá constar:

4.1.5.9 Os títulos e cursos de aperfeiçoamento realizados pelo candidato, devidamente comprovados,

com identificação das instituições e da carga horária;

4.1.5.10 Cópia da Carteira de Trabalho Profissional – CTPS ou Carteira de Trabalho Digital ou declaração de experiência profissional.

4.1.5.11 Caso seja anexada a cópia da Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, para fins de Comprovação de experiência profissional, esta deverá constar a página de identificação do profissional e a página do contrato de trabalho.

4.1.5.12 Caso seja anexada Carteira de Trabalho Digital, para fins de comprovação de experiência profissional, esta deverá ser consolidada via aplicativo e gerada em PDF, com emissão assinada digitalmente pela Dataprev.

4.1.5.13 Caso seja anexada declaração de experiência profissional, essa deverá constar os requisitos exigidos para a vaga e o período trabalhado (data de início e fim) e assinatura do responsável pelas informações, sendo que a declaração de experiência profissional deverá ser emitida pela empresa em documento com identificação da mesma.

4.1.5.14 Caso a declaração de experiência profissional seja emitida por pessoa física, deverá conter a descrição dos requisitos exigidos para a vaga, data da emissão, CPF, telefone de contato, assinatura por extenso e identificação do responsável pelas informações.

4.1.5.15 Para comprovação de experiência, na condição de trabalhador informal, autônomo ou profissional liberal, o documento aceito está disponível no site: www.agirsaude.org.br/processo-seletivo.

4.1.5.16 Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, declarações que constarem no mínimo 06 meses (no mesmo documento), na área de atuação para a qual concorre.

4.1.5.17 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

4.1.5.18 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

4.1.5.19 Serão desconsiderados os títulos e cursos de aperfeiçoamento que excederem a pontuação máxima, por modalidade, prevista no Anexo VII, para o cargo ao qual concorre.

4.1.5.20 Serão desconsideradas as declarações de experiência profissional que excederem a quantidade máxima prevista no Anexo VII, para o cargo ao qual concorre.

4.1.5.21 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo para verificação da autenticidade dos arquivos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo.

4.1.5.22 Somente serão computados os pontos dos documentos que cumpram as exigências estabelecidas neste Edital.

4.1.5.23 É de responsabilidade do candidato conferir sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de inscrição, estejam devidamente comprovadas.

4.1.5.24 Não serão aceitos documentos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de

currículo fora do prazo estabelecido em Edital.

4.1.5.25 O candidato que não anexar a documentação no prazo estabelecido, será eliminado automaticamente.

4.1.5.26 Não será permitida, nesta etapa, inserção ou troca de documentos após o prazo limite para essa finalidade.

4.1.5.27 Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou ainda por qualquer outro meio não previsto no Edital.

4.1.5.28 A análise curricular tem caráter eliminatório e classificatório.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A Média Final (MF) do(a) candidato(a) que concorrer aos cargos de **Analista de Infraestrutura I, Analista Desenvolvedor I, Analista Desenvolvedor II, Enfermeiro (a) do Trabalho II, Enfermeiro(a) II – Epidemiologia, Enfermeiro(a) II – SCIRAS, Fonoaudiólogo(a) I, Técnico(a) em Gesso e Terapeuta Ocupacional II** será obtida utilizando-se a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{\text{Avaliação Específica Online} + \text{Entrevista}}{2 \text{ (Número de Etapas)}}$$

5.2 A Média Final (MF) do(a) candidato(a) que concorrer ao cargo de **Camareiro(a)** será obtida utilizando-se a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{\text{Avaliação Específica Online} + \text{Dinâmica em Grupo}}{2 \text{ (Número de Etapas)}}$$

5.3 A Média Final (MF) do(a) candidato(a) que concorrer ao cargo de **Médico(a) Cirurgião(a) Plástico(a)** será obtida por meio da pontuação da Análise Curricular.

5.4 Serão considerados aprovados nos processos de seleção somente os candidatos que participaram das etapas de Avaliação Específica e Entrevista/Dinâmica em Grupo, e obtenham a média maior ou igual à 60,00 (sessenta) pontos. Os candidatos com média final abaixo de 60,00 (sessenta) pontos serão considerados não aprovados.

5.4.1 Serão considerados aprovados em processo de seleção para o cargo de **Médico(a) Cirurgião(a) Plástico(a)**, somente os candidatos que atenderem aos requisitos das vagas (Anexo II), anexando os devidos documentos comprobatórios conforme o item 4.1.5 Análise Curricular.

5.5 Para o Processo de Seleção que constar somente as etapas de Triagem e Avaliação Específica Online, a classificação final se dará pela pontuação obtida na última etapa.

5.6 A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.

5.7 A Nota Final do candidato(a) que concorrer ao cargo de **Médico(a) Cirurgião(a) Plástico(a)**, será

obtida a partir do quadro de pontuação contido no Anexo VII.

5.8 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos segundo as etapas estabelecidas no Edital.

5.9 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

a) obtiver maior nota na Análise Curricular ou Avaliação Específica Online, dependendo da etapa que o cargo contemplar de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção;

b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

5.10 Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o primeiro critério de desempate, para efeito de classificação final, será a idade.

5.11 A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

5.12 Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas serão convocados para início do processo admissional.

5.13 Considerar-se-á desistentes candidatos que não comparecerem na data estabelecida para início do processo admissional.

5.14 Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.

5.15 Para convocação na modalidade de aproveitamento do cadastro de reserva, a carga horária dos cargos publicados, poderão sofrer alterações, conforme a demanda de contratação.

6. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos apresentados em [Formulário para Interposição de Recursos](http://www.agirsaude.org.br) disponível no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Formulários].

6.2 O candidato deverá anexar arquivo em **formato PDF** seguindo as orientações constantes no item 6.1, para tal procedimento o candidato deverá acessar seu currículo via site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [\[Área do Candidato\]](#) [Cadastre seu Currículo], aba [Perfil], link [Anexar Documentos].

6.3 O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do resultado da etapa Avaliação Específica Online ou da etapa de Análise Curricular. Os recursos deverão ser anexados, conforme data e horário previstos nos Cronogramas, Anexos V e VI.

6.3.1 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá anexar o “Formulário de Interposição de Recursos”, devidamente preenchido, solicitando a revisão da pontuação recebida.

6.3.2 Toda documentação anexada em data divergente ao período previsto no cronograma do Edital será desconsiderada para interposição de recurso.

6.4 Na interposição de recurso, na etapa “Avaliação Específica Online”, o candidato deverá apresentar de

forma clara e objetiva, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial.

6.5 Na interposição de recurso, na etapa “Análise Curricular”, não será admitida em nenhuma hipótese a inclusão de documentos que não foram previamente apresentados. À exceção de documentos que complementam informações já entregues.

6.6 Os recursos interpostos, após revisão, se conhecidos integral ou parcialmente, resultarão na alteração dos pontos exclusivamente do candidato que interpôs o recurso.

6.7 Os resultados dos recursos, após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa subsequente ou alteração da pontuação. Para cada etapa serão seguidos os prazos para interposição e publicados os respectivos resultados dos recursos, conforme informado nos Anexos V e VI do Edital.

6.8 As informações prestadas no recurso são de inteira responsabilidade do candidato.

6.9 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

6.10 O resultado da análise dos recursos poderá alterar a ordem de classificação dos candidatos.

7. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 O resultado final será divulgado no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados], em data prevista no cronograma deste Edital.

7.2 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

7.3 A convocação para início do processo admissional será publicada com o resultado final, no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados], bem como as convocações sucessivas referentes às chamadas subsequentes e cadastro de reserva.

7.4 O candidato que não comparecer para início do processo admissional, na data publicada no site, incorrerá na perda da vaga.

7.5 São condições para a contratação:

- a) apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada pelo RH da Unidade no início do processo admissional;
- b) apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional (seccional GO) ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida graduação e/ou formação específica;
- c) Estar apto para o exercício do cargo mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho indicado pela AGIR;
- d) Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.

7.6 Os candidatos que não comparecerem, na data/horário/local informado, serão considerados DESISTENTES e perderão, assim, o direito à vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

8.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados].

8.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

8.4 Qualquer irregularidade cometida por Candidato envolvido no processo, constatada antes, durante ou após sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o Candidato sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

8.5 O Núcleo de Seleção da AGIR, poderá divulgar informações adicionais sobre o processo, no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados] cumprindo aos candidatos acompanhar as publicações.

8.6 Toda a comunicação com os candidatos, durante a realização e vigência do Processo de Seleção será realizadas por meio das publicações necessárias no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados].

8.6.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas se dará por meio da publicação nominal dos candidatos.

8.6.2 Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o processo seletivo, o candidato poderá entrar em contato com o núcleo de seleção através de um dos telefones a seguir: ((62) 3995-5430, 3995-5429, 3995-5466, 3995-5417, 3995-5478, 3995-5457, 3995-5545, 3995-5424.

8.7 Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.

8.8 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR, de acordo com as suas atribuições.

8.9 Informações complementares poderão ser obtidas no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados].

8.10 O candidato sendo admitido para uma das unidades administradas pela AGIR, que ainda constar na condição de classificado em processo de seleção vigente, será automaticamente desclassificado do(s) mesmo(s).

8.11 A ordem das etapas do processo seletivo e o cronograma de datas, horários e locais, poderão ser alterados, bem como, a inclusão e/ou exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.

8.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço/local, data e horário de realização das avaliações e demais etapas do processo seletivo.

8.13 O acompanhamento das publicações do processo seletivo se dará por meio do número do Processo Seletivo especificado nos Anexos I, II, e III deste Edital.

8.14 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

8.15 Sob nenhuma hipótese o candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame.

8.16 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observando-se a correlação entre os itens e sua correta aplicação, sendo os conflitos e as dúvidas dirimidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR e/ou pela Equipe de Recursos Humanos das Unidades da AGIR.

8.17 Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas;

Anexo II – Formação Escolar e Requisitos;

Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos;

Anexo IV – Etapas de Seleção;

Anexo V - Cronograma de Seleção para os Cargos de: Analista de Infraestrutura I, Analista Desenvolvedor I, Analista Desenvolvedor II, Camareiro(a), Enfermeiro (a) do Trabalho II, Enfermeiro(a) II – Epidemiologia, Enfermeiro(a) II – SCIRAS, Fonoaudiólogo(a) I, Técnico(a) em Gesso e Terapeuta Ocupacional II;

Anexo VI - Cronograma de Seleção para o Cargo de: Médico(a) Cirurgião(ã) Plástico(a);

Anexo VII – Quadro de pontuação para o Cargo de: Médico(a) Cirurgião(ã) Plástico(a).

26 de janeiro de 2023

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 006/2023 – AGIR

Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Carga Horária Semanal	Salário Base	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Destinadas à PcD*
20230002.00282	2023	Analista de Infraestrutura I	40h	R\$ 5.030,10	01	-
20230002.00276	2023	Analista Desenvolvedor I	40h	R\$ 5.030,10	01	-
20230002.00277	2023	Analista Desenvolvedor II	40h	R\$ 7.550,52	01	-
20230003.00916	2023	Camareiro(a)	36h	R\$ 1.336,24	01	-
20230004.00235	2023	Enfermeiro (a) do Trabalho II	40h	R\$ 3.988,15	01	-
20230010.00440	2023	Enfermeiro(a) II - Epidemiologia	40h	R\$ 3.625,59	01	-
20230004.00253	2023	Enfermeiro(a) II - SCIRAS	40h	R\$ 3.625,59	01	-
20230001.00612	2023	Fonoaudiólogo (a) I	30h	R\$ 2.292,72	01	-
20230003.00898	2023	Médico (a) Cirurgião(a) Plástico(a)	12h	R\$ 7.439,48	11	-
20230001.00614	2023	Técnico(a) em Gesso	40h	R\$ 1.950,97	01	-
20230003.00900	2023	Terapeuta Ocupacional II	30h	R\$ 3.339,38	01	-

*Pessoa com Deficiência – PcD

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 006/2023 – AGIR

Anexo II – Formação Escolar e Requisitos

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Formação Escolar/ Requisitos
20230002.00282	2023	Analista de Infraestrutura I	Graduação completa em Redes de Computadores e/ou Ciência da Computação e/ou Sistemas da Informação ou áreas afins da Tecnologia da Informação. Experiência de 6 meses em manutenção de infraestrutura, manutenção redes corporativas, instalação, monitoramento de hardware de rede.
20230002.00276	2023	Analista Desenvolvedor I	Graduação Completa em Informática, e/ou Sistema da Informação, e/ou Ciência da Computação, e/ou ou áreas afins. Experiência mínima de 06 meses em desenvolvimento de sistemas (software). Desejável experiência em backend, frontend, API's e construção de queries SQL. Desejável curso em linguagem de desenvolvimento JAVA, Maven, Angular, SVN, Git, REST / SOAP, SQL, banco de dados PostgreSQL.
20230002.00277	2023	Analista Desenvolvedor II	Graduação Completa em Informática, e/ou Sistema da Informação, e/ou Ciência da Computação e/ou áreas afins. Pós-Graduação Completa em área da tecnologia e/ou áreas afins. Experiência mínima de 06 meses em desenvolvimento de sistemas (software). Desejável experiência em backend, frontend, API's e construção de queries SQL. Desejável curso em linguagem de desenvolvimento JAVA, Maven, Angular, SVN, Git, REST / SOAP, SQL,

			JasperReports, banco de dados PostgreSQL, Oracle SQL Server e MySQL.
20230003.00916	2023	Camareiro(a)	Ensino fundamental completo. Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses com atividades de organização e limpeza de ambientes. Desejável conhecimento com técnicas de atendimento ao público, preenchimento de registros de controles e habilidade com informática básica.
20230004.00235	2023	Enfermeiro (a) do Trabalho II	Graduação Completa em Enfermagem. Pós-graduação Completa em Enfermagem do Trabalho. Experiência mínima de 6 meses com elaboração de programas de promoção a saúde do colaborador, ações de prevenção e proteção da saúde. Gestão em afastamentos previdenciários. Desejável experiência na área hospitalar e/ou indústria e gestão de indicadores. Informática Básica. Programas de saúde e segurança: (PCMSO), SIPAT. Desejável conhecimento em legislações e normativas trabalhistas.
20230010.00440	2023	Enfermeiro(a) II - Epidemiologia	Graduação completa em Enfermagem. Pós-graduação completa na área de atuação. Experiência mínima de 6 meses na elaboração de apresentações, gráficos e planilhas; utilização das ferramentas da qualidade, investigação. Desejável Informática Intermediária, ferramentas da qualidade, vigilância epidemiológica/Epidemiologia (investigação epidemiológica), Qualidade, Compliance, Gestão de Riscos e Segurança do Paciente, Controle de Infecção Hospitalar.
20230004.00253	2023	Enfermeiro(a) II - SCIRAS	Graduação Completa em Enfermagem. Pós graduação e/ou especialização completa em Controle de Infecção Relacionada a Assistência a Saúde e/ou em áreas afins. Registro ativo no conselho de classe do estado de Goiás. Experiência mínima de 06 meses em Serviço de Controle de Infecção Relacionados à Assistência a Saúde (SCIRAS). Desejável experiência com indicadores e ferramentas da qualidade. Desejável conhecimento em legislações relacionadas ao serviço de saúde. Pacote office intermediário.
20230001.00612	2023	Fonoaudiólogo (a) I	Graduação completa em Fonoaudiologia. Registro ativo junto ao respectivo conselho (apresentar registro junto ao CREFONO-GO até a data da admissão). Desejável experiência como Fonoaudiólogo(a) com atendimento a crianças autistas e deficientes.
20230003.00898	2023	Médico (a) Cirurgião(a) Plástico(a)	Graduação completa em Medicina. Registro ativo no respectivo conselho (apresentar registro do CREMEGO até a data de admissão). Residência médica completa em Cirurgia Plástica e/ou Especialização completa em Cirurgia Plástica registrado no CRM/GO (para os recém-concluídos: Carta de referência da residência ou COREME comprovando conclusão). Desejável experiência com tratamento de urgências e emergências cirúrgicas.
20230001.00614	2023	Técnico(a) em Gesso	Ensino médio completo. Curso técnico em gesso completo. Habilidade com imobilização ortopédica, habilidade no manuseio de ferramentas e maquinários utilizados para confecção de gesso. Conhecimento em anatomia humana básica, para confecção de gesso, técnicas de confecção de gesso e talas ortopédicas. Desejável informática básica.
20230003.00900	2023	Terapeuta Ocupacional II	Graduação completa em Terapia Ocupacional. Pós-Graduação e/ou Residência na área de atuação. Habilidade com técnicas e recursos próprios para pacientes pós-cirúrgicos, clínicos, neurológicos, respiratórios e traumato-ortopédicos.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 006/2023 –AGIR
Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos

Processo Seletivo Nº	Ano	Cargo	Atribuições do Cargo - Resumo
20230002.00282	2023	Analista de Infraestrutura I	Contribuir com a implantação e administração de sistemas e servidores físicos e virtualizados, assim como propor soluções para a melhoria da segurança da informação, garantindo o funcionamento, de toda a infraestrutura de redes, servidores e bancos de dados. Demais atividades correlatas.
20230002.00276	2023	Analista Desenvolvedor I	Apoiar os processos relacionados à criação, sustentabilidade e manutenção de softwares desenvolvidos para a instituição e demais atividades correlatas.
20230002.00277	2023	Analista Desenvolvedor II	Desenvolver sistemas e aplicações, contribuindo com a definição de interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados, codificação, testes de programas e aplicativos e demais atividades correlatas.
20230003.00916	2023	Camareiro(a)	Acompanhar a entrada e saída do enxoval junto a empresa terceira, utilizando do registro de controle. Realizar distribuição de enxovais, realizar forração de leito, analisar o enxoval recebido, verificando a qualidade e realizando a separação de enxoval danificado, para encaminhar ao serviço de costura as peças que serão consertadas. Participar da realização de inventário. Demais atividades correlatas.
20230004.00235	2023	Enfermeiro (a) do Trabalho II	Analisar as condições de segurança e periculosidade da empresa e promover campanhas de saúde. Monitorar situação vacinal dos colaboradores e realizar campanhas de imunização. Auxiliar na elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Elaborar relatórios de absenteísmo e motivos de afastamentos. Acompanhar o envio ao e-social das obrigações do evento Monitoramento da Saúde do Trabalhador. Demais atividades correlatas.
20230010.00440	2023	Enfermeiro(a) II - Epidemiologia	Realizar e consolidar estudo do perfil epidemiológico hospitalar, contribuindo para a definição de protocolos e fluxos e conduzindo as atividades de investigação e notificação compulsória das doenças, agravos e eventos em saúde pública. Demais atividades correlatas.
20230004.00253	2023	Enfermeiro(a) II - SCIRAS	Realizar e consolidar estudo do perfil epidemiológico hospitalar, contribuindo para a definição de protocolos e fluxos e conduzindo as atividades de investigação e notificação compulsória das doenças, agravos e eventos em saúde pública. Demais atividades correlatas.
20230001.00612	2023	Fonoaudiólogo (a) I	Avaliar e atender as condições funcionais dos pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fonoaudiologia e suas especialidades, para assegurar o paciente no centro do cuidado. Demais atividades correlatas.
20230003.00898	2023	Médico (a) Cirurgião(a) Plástico(a)	Atender aos pacientes com alterações, patologias e necessidades cirúrgicas relacionadas a atividade de cirurgia plástica no pronto socorro, enfermarias, ambulatório, unidade de terapia intensiva e centro cirúrgico. Realizar prescrição, evolução, acompanhamento ambulatorial e cirurgias. Demais atividades correlatas.
20230001.00614	2023	Técnico(a) em Gesso	Realizar imobilização ortopédica, confeccionando e retirando aparelhos gessados, talas, enfaixamentos dos pacientes, para garantir a segurança e a qualidade do serviço prestado. Demais atividades correlatas.

20230003.00900	2023	Terapeuta Ocupacional II	Avaliar e atender as condições funcionais dos pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da Terapia Ocupacional e suas especialidades, para garantir a segurança do paciente e a qualidade do serviço prestado. Demais atividades correlatas.
----------------	------	--------------------------	---

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 006/2023 – AGIR Anexo IV – Etapas de Seleção	
Cargo	Forma de Seleção
Analista de Infraestrutura I Analista Desenvolvedor I Analista Desenvolvedor II Enfermeiro (a) do Trabalho II Enfermeiro(a) II – Epidemiologia Enfermeiro(a) II – SCIRAS Fonoaudiólogo(a) I Técnico(a) em Gesso Terapeuta Ocupacional II	1ª etapa – Triagem
	2ª etapa – Avaliação Específica Online
	3ª etapa – Entrevista
Camareiro(a)	1ª etapa – Triagem
	2ª etapa – Análise Curricular
	3ª etapa – Dinâmica em Grupo
Médico(a) Cirurgião(ã) Plástico(a)	1ª etapa – Triagem
	2ª etapa – Análise Curricular

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 006/2023 – AGIR

Anexo V – Cronograma de Seleção para os Cargos de **Analista de Infraestrutura I, Analista Desenvolvedor I, Analista Desenvolvedor II, Camareiro(a), Enfermeiro (a) do Trabalho II, Enfermeiro(a) II – Epidemiologia, Enfermeiro(a) II – SCIRAS, Fonoaudiólogo(a) I, Técnico(a) em Gesso e Terapeuta Ocupacional II**

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição	26/01/2023 a 29/01/2023	Do dia 26/01/2023 Até 23h59 do dia 29/01/2023	https://curriculorh.agirsaude.org.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#!/RM/Rhu-BancoTalentos/home
Resultado da Triagem	30/01/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Avaliação Específica Online	31/01/2023	A partir das 09h00 até às 23h59	Será encaminhado para o e-mail cadastrado pelo candidato no Portal um link e a chave de acesso para execução da Avaliação Específica Online.
Resultado Preliminar da Avaliação Específica Online	01/02/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Prazo para Recurso da Avaliação Específica Online	02/02/2023 e 03/02/2023	Das 00h00 do dia 02/02/2023 até às 23h59 do dia 03/02/2023	Conforme item 6 deste Edital
Resultado do Recurso da Avaliação Específica Online	06/02/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Resultado Final da Avaliação Específica Online	06/02/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Entrevista ou Dinâmica de Grupo	07/02/2023 e/ou 08/02/2023 e/ou 09/02/2023	Os dias e horários serão divulgados no link: www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]	Conforme publicado no Resultado Final da Avaliação Específica Online
Resultado Final do Processo Seletivo	10/02/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]

Inscriva-se pelo Qr-Code.



PROCESSO SELETIVO – EDITAL 006/2023 – AGIR

Anexo VI – Cronograma de Seleção para o Cargo de Médico(a) Cirurgião(ã) Plástico(a)

Etapas	Data	Horário	Local
Inscrição	26/01/2023 a 29/01/2023	Do dia 26/01/2023 até 23h59 do dia 29/01/2023	https://curriculorh.agirsaude.org.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#!/RM/Rhu-BancoTalentos/home
Resultado da Triagem	30/01/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Envio dos certificados, títulos e aperfeiçoamentos, bem como declaração de experiência profissional.	Até 31/01/2023	Até às 23h59	Conforme item 4.1.5 deste Edital
Resultado Preliminar da Análise Curricular	01/02/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Prazo para Recurso da Análise Curricular	02/02/2023 e 03/02/2023	Das 00h00 do dia 02/02/2023 até às 23h59 do dia 03/02/2023	Conforme item 6 deste Edital
Resultado do Recurso da Análise Curricular	06/02/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Resultado Final do Processo Seletivo	06/02/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]

Inscriva-se pelo Qr-Code.



PROCESSO SELETIVO – EDITAL 006/2023 – AGIR
Anexo VII – Pontuação para o Cargo de Médico(a) Cirurgião(ã) Plástico(a)

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação (frente e verso) em nível de Doutorado ou declaração de conclusão, até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	15,0	1	15,0
2	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (frente e verso) ou declaração de conclusão, até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	10,0	1	10,0
3	Diploma de conclusão de curso de Graduação (frente e verso) realizado até a data da inscrição, na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino. (Será pontuada somente uma graduação).	5,0	1	5,0
4	Diploma de conclusão de curso de especialização (frente e verso) realizado até a data da inscrição, na área de atuação para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 h/a, fornecido pela instituição de ensino.	5,0	1	5,0
5	Publicações Científicas na área (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, apresentações em eventos científicos).	2,0	2	4,0
6	Diploma de conclusão de curso com carga horária a partir de 160 (cento e sessenta) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qual concorre.	2,5	2	5,0
7	Diploma de conclusão de curso com carga horária entre 40 (quarenta) e 159 (cento e cinquenta e nove) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qual concorre.	2,0	2	4,0
8	Declaração de experiência profissional, na área para a qual concorre, de no mínimo 06 (seis) meses, nos últimos 5 anos, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, nos últimos 05 (cinco) anos, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 5,0 pontos.	5,0	10	50,0
9	Cursos de Informática concluídos nos últimos 10 (dez) anos, realizados até a data da inscrição.	1,0	2	2,0
Soma dos Pontos				100,0

Inscreva-se pelo Qr-Code.

